

de 10 dias úteis a contar da data do registo da comunicação a que se refere a alínea *b*) do número anterior, respeitada a dilação de três dias.

5 — Prova de habilitação — a prova consiste na discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — A publicação da constituição dos júris será efectuada nos termos da legislação em vigor.

7 — O presente concurso rege-se pelo disposto no capítulo I do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Regional de Alcoologia do Sul

**Aviso n.º 851/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado — lista de candidatos admitidos e excluídos.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que a relação de candidatos admitidos para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 30 de Novembro de 2004, é a seguinte:

Candidatos admitidos:

David Valsera Pariagua.  
Dionísia Maria Moreno do Carmo.  
Nuno Roberto dos Santos Presa.

Candidatos excluídos:

(*Não há candidatos excluídos.*)

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Celeste de Moura Dias*.

**Rectificação n.º 154/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, rectifica-se que onde se lê «3 — Legislação aplicável — [...] 195/93, de 24 de Maio» deve ler-se «3 — Legislação aplicável — [...] 318/2000, de 14 de Dezembro», onde se lê «4 — Área e conteúdo funcional — aos lugares a prover compete orientar, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas nas Secções de Contabilidade, Tesouraria, Aprovisionamento, Expediente Geral, Secretariado, Arquivo e Admissão de Doentes, incumbindo, em especial, as competências referidas nas alíneas *a*) e *h*) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 195/93, de 24 de Maio» deve ler-se «4 — Área e conteúdo funcional — aos lugares a prover compete orientar, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas nas Secções de Contabilidade, Tesouraria, Aprovisionamento, Expediente Geral, Secretariado, Arquivo e Admissão de Doentes.» e onde se lê «8.3 — [...] são dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do n.º 9.2» deve ler-se «8.3 — [...] são dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do n.º 8.2».

30 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Margarida Jordão*.

### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 852/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 200 433 — assistente de imuno-hemoterapia — 1* — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização da Administração Regional de Saúde do Centro e do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 6 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de dois lugares de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também noutras ins-

tuições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — São exigências particulares técnico-profissionais do lugar a prover ter experiência em transplantação hepática.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no serviço de pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ... , nascido em ... de ... de ... e residente em ... , ... (código postal), a exercer funções de ... no serviço de ... , (instituição), com o número mecanográfico ... , vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200433 para assistente de imuno-hemoterapia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ... , de ... de ... de ... Anexo:

Documento do grau de assistente;  
Documento do vínculo;  
Documento da Ordem dos Médicos;  
Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

... (data).  
... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do currículo (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a não apresentação, dentro deste prazo, a exclusão do concurso).

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*), aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*), e *c*) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso, serão afixadas no *placard* do serviço de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Maria Paula Queiroz Seiça Neto, directora de serviço, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Neves Castro, assistente graduada, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Jorge Humberto Pinto Tomaz, assistente, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Maria Luísa Dias Horta Oliveira Pais, chefe de serviço, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.<sup>a</sup> Augusta Zulmira Ventura Duarte Fonseca, assistente graduada, Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Janeiro de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 853/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para o provimento de 10 lugares na categoria de enfermeiro (nível 1), aberto pelo aviso n.º 8790/2004 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 10 de Setembro de 2004:

Candidatos admitidos:

António José Costa de Oliveira.  
Bruno André Serrão dos Santos.  
Cármen Cristina Coimbra Domingues Rosa.  
Cristina Maria Silva Madeira de Brito.  
Ema Leonor dos Santos Oliveira Paulista.  
Énio Dinarte Tabuada Amaral.  
Filipe Manuel Gonçalves Dias.  
Francisco Manuel Lopes da Cruz.  
Isabel Maria Machado Capa.  
Isabel Maria Ramiro Matias.  
Jorge Ribeiro Manso.  
João Hélder Rodrigues dos Santos.  
Joana Francisco Domingos Eduardo Cutendana.  
Luciana Alexandra Gomes Amorim Rodrigues Duarte.  
Márcio Logello Ribeiro.  
Maria Gabriela Farinha de Matos Casaca.  
Maria do Rosário Correia Favita.  
Marisa Gonçalves da Silva Faia.  
Pedro Manuel Cabral Tomaz.  
Pedro Miguel de Oliveira Gonçalves.  
Rui Manuel Domingues Cavaleiro.  
Sandra Cristina Pires Rodrigues.  
Sandra Marinela Correia António.  
Vânia Ofélia de Oliveira dos Santos Assunção.

Candidatos excluídos:

António Jorge Santos Bento (a).  
Catarina Alexandra das Neves Carvalho Simões (b) (c) (d).  
Cristina Manuela Reis (e) (f).  
Cristina Maria Alves Marques (d).  
Domingas Octávia da Conceição Velemo (a) (b) (c).  
José Miguel Vaz Ferreira (a).  
Maria João Esteves Gonçalves Marquês Ribeiro (b) (g).  
Nuno Miguel Rodrigues Falcato (b) (c) (e).  
Sílvia Margarida Nunes Branco (d).  
Sónia Cristina Brás Ferreira de Passos (b) (c) (d) (e).

(a) Não entregou certidão comprovativa dos requisitos gerais.

(b) Não entregou fotocópia autenticada das habilitações profissionais.

(c) Não entregou fotocópia autenticada das habilitações literárias.  
(d) Não entregou comprovativo da cédula profissional actualizado.  
(e) Não entregou declaração do serviço (autêntica ou autenticada).  
(f) Documento de candidatura incompleto.  
(g) Não possui vínculo à função pública.

Os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de 10 dias a contar a partir da data da presente publicação no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Rogério de Carvalho*.

### Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

**Aviso n.º 854/2005 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 31 de Agosto de 2004, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos para provimento de assistente da carreira médica hospitalar — ano de 2004, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 27 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, concurso interno geral de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Âmbito do concurso — o concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

6 — Regime e local de trabalho:

6.1 — O local de trabalho será no Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no artigo 27.º e no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

8 — Vencimento e outras regalias sociais — ao lugar a prover correspondem os índices remuneratórios constantes no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;